

COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BLOCOS DE CONCRETO E CANALETAS DE CONCRETO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A RFG DISTRIBUIDORA LTDA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **RFG DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua Senador José Bonifácio, nº 15 - Sala 05 – Bairro Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP – CEP.: 13800-060, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 47.952.380/0001-28, representada neste ato, pelo seu Sócio/Proprietário, senhor **RAFAEL DE FREITAS GASPAROTTO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2023** - Processo Administrativo nº **2545/2022** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2545/2022** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, sob demanda, de blocos de concreto e canaletas de concreto, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01 – COTA RESERVADA						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	5.000	PÇ	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 190 X 190 X 390 MM Especificações: Bloco vazado de concreto para alvenaria,	LM BLOCOS	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00



			com função estrutural, classe "B", conforme tabela 2 da ABNT NBR 6136. - <u>Espessura da parede</u> : Longitudinal: 32 mm Transversal: 25 mm - <u>Medidas</u> : 190 x 190 x 390 mm Obs. Os blocos não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras e deformações.			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 03 – COTA RESERVADA						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.250	PÇ	CANALETAS DE CONCRETO ESTRUTURAL 190 X 190 X 390 MM Especificações: Canaleta de concreto para alvenaria conforme NBR 6136. - <u>Espessura da parede</u> <u>longitudinal</u> : 32 mm - <u>Medidas</u> : 190 x 190 x 390 mm Obs. As canaletas não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras e deformações.	LM BLOCOS	R\$ 6,09	R\$ 7.612,50



400
2

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	22.500	PÇ	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 190 X 140 X 390 MM Especificações: Bloco vazado de concreto, para alvenaria, com função estrutural, classe "B", conforme tabela 2 da ABNT NBR 6136. - <u>Espessura da parede:</u> Longitudinal: 25 mm Transversal: 25 mm - <u>Medidas:</u> 190 x 140 x 390 mm Obs. Os blocos não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras e deformações.	LM BLOCOS	R\$ 4,60	R\$ 103.500,00

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3.750	PÇ	CANALETAS DE CONCRETO ESTRUTURAL 190 X 190 X 390 MM Especificações: Canaleta de concreto para alvenaria conforme NBR 6136. - <u>Espessura da parede</u>	LM BLOCOS	R\$ 6,09	R\$ 22.837,50

			<u>longitudinal</u> : 32 mm - <u>Medidas</u> : 190 x 190 x 390 mm Obs. As canaletas não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras e deformações.			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3.750	PÇ	CANALETAS DE CONCRETO 190 X 140 X 390 MM Especificações: Canaleta de concreto para alvenaria conforme NBR 6136. - <u>Espessura da parede longitudinal</u> : 25 mm - <u>Medidas</u> : 190 x 140 x 390 mm Obs. As canaletas não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras e deformações.	LM BLOCOS	R\$ 5,26	R\$ 19.725,00

Total Geral (R\$)	181.175,00
--------------------------	-------------------

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.



1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 5 do Termo de Referência – Anexo II.

2.2.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **Almir Rogério Leonardo Rodrigues** do Setor de Materiais e Almoxarifado, CPF.: [REDACTED], e-mail: almirrodrigues@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.



2.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o Sócio/Proprietário, Sr. Rafael de Freitas Gasparotto, CPF nº [REDACTED] e e-mail: vendas@rfgdistribuidora.com.br, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 05/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao

fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.8.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.8.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.



4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelado/rescindido;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de cancelamento por inadimplência da DETENTORA.

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 181.175,00 (cento e oitenta e um mil cento e setenta e cinco reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2545/2022 - SAAE**.



10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 17 de maio de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Almir R. L. Rodrigues

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Almir Rogério Leonardo Rodrigues - Fiscalizador

Rafael de Freitas Gasparotto
RFG DISTRIBUIDORA LTDA

Rafael de Freitas Gasparotto – Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01.

Emerson Aragão de Sousa
Chefe Setor de Compras e Suprimentos

02.

Beatriz F. de Almeida Oliveira
SAAE SOROCABA



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Rafael de Freitas Gasparotto

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio/Proprietário

Empresa: RFG DISTRIBUIDORA LTDA

Telefone: (19) 3862-4887

e-mail: vendas@rfgdistribuidora.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 17 de maio de 2023.

RFG DISTRIBUIDORA LTDA

Rafael de Freitas Gasparotto

RG: [REDACTED]

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: RFG Distribuidora Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 06 /SLC/2023.

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de Blocos de Concreto e Canaletas de Concreto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 17 de maio

de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE**:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Fabio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor Op. de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED]

Pela **CONTRATADA**:

Nome: Rafael de Freitas Gasparotto

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Almir R. L. Rodrigues

Nome: Almir Rogério Leonardo Rodrigues

Cargo: Almoxarife I

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Calixto Junior Antonucci e Silva

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controlador Interno

CPF: [REDACTED]

Tatiana Matucci Casagrande

Nome: Tatiana Matucci Casagrande

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39.

CONTRATADA: RFG Distribuidora Ltda.

CNPJ Nº: 47.952.380/0001-28.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 06 /SLC/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 / 05 /2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de Blocos de Concreto e Canaletas de Concreto.

VALOR (R\$): R\$ 181.175,00 (cento e oitenta e um mil cento e setenta e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 17 de maio de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Blocos de Concreto e Canaletas de Concreto, para atender os serviços de gerais de construção em alvenaria pela área operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 065/2022.

2. QUANTIDADE

2.1. LOTE 01

5.000 Blocos de concreto estrutural 190 x 190 x 390 mm

2.2. LOTE 02

7.500 Blocos de concreto estrutural 190 x 140 x 390 mm

2.3. LOTE 03

1.250 Canaletas de concreto estrutural 190 x 190 x 390 mm

2.4. LOTE 04

1.250 Canaletas de concreto 190 x 140 x 390 mm

2.5. LOTE 05

15.000 Blocos de concreto estrutural 190 x 190 x 390 mm

2.6. LOTE 06

22.500 Blocos de concreto estrutural 190 x 140 x 390 mm

2.7. LOTE 07

3.750 Canaletas de concreto estrutural 190 x 190 x 390 mm

2.08. LOTE 08

3.750 Canaletas de concreto 190 x 140 x 390 mm

3. ESPECIFICAÇÕES

- Bloco vazado de concreto para alvenaria, com função estrutural, classe "B", conforme tabela 2 da ABNT NBR 6136.

- Espessura da parede:

Longitudinal: 32 mm

Transversal: 25 mm

- Medidas: 190 x 190 x 390 mm

Obs. Os blocos não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras e deformações.

- Bloco vazado de concreto, para alvenaria, com função estrutural, classe "B", conforme tabela 2 da ABNT NBR 6136.

- Espessura da parede:

Longitudinal: 25 mm

Transversal: 25 mm

- Medidas: 190 x 140 x 390 mm

Obs. Os blocos não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras e deformações.

- Canaleta de concreto para alvenaria conforme NBR 6136.

- Espessura da parede longitudinal: 32 mm

- Medidas: 190 x 190 x 390 mm

Obs. As canaletas não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras e deformações.

- Canaleta de concreto para alvenaria conforme NBR 6136.

- Espessura da parede longitudinal: 25 mm

- Medidas: 190 x 140 x 390 mm

Obs. As canaletas não devem apresentar defeitos sistemáticos tais como trincas, quebras e deformações.

4. AMOSTRA

A licitante vencedora do certame licitatório deverá apresentar **AMOSTRA** do seu material ofertado junto à Comissão de Materiais e Marcas do SAAE Sorocaba, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data em que a licitante for declarada vencedora, na quantidade de **05 (cinco) unidades** do material especificado, devidamente identificados.

Junto das amostras dos blocos de concreto a licitante vencedora deverá apresentar o laudo de ensaios de acordo com o item 6.4 da Norma NBR 6136.

Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a empresa será notificada e deverá providenciar novas amostras no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

Caso a Comissão de Materiais e Marcas não aprove as amostras apresentadas nas duas oportunidades, a licitante vencedora será desclassificada.

5. INSPEÇÃO TÉCNICA

Será executada a inspeção visual e dimensional das amostras apresentadas devendo as mesmas estarem de acordo com as especificações.

6. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

7. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

9. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística

Sorocaba SP

Horário das 08h00 as 15h00

10. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A cada lote de entrega dos blocos de concreto a contratada deverá apresentar o laudo de ensaio emitido pelo fabricante.

Não serão aceitos laudos de ensaio periódico com data de emissão superior a 30 (trinta) dias da entrega dos materiais.

Todos os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em paletes.

Os paletes utilizados na entrega não serão devolvidos à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

Sorocaba, 28 de julho de 2022.

DONIZETE MORALES
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo controlados pelo Almoxarifado e de uso contínuo.

Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional na construção de paredes de fechamento, muretas para fechamento com cercas de alambrado, enchimento com concreto (canaletas) para construção de vigas, e serviços gerais de construção e reparos em alvenaria.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o regular andamento dos serviços a serem executados pela área operacional, sem gerar prejuízos para a Administração.

O fornecimento se dará através do Sistema de Registro de Preços considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo 4º do decreto municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 500 (quinhentos) blocos de concreto e 250 (duzentos e cinquenta) canaletas de concreto, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade do SAAE.

Sorocaba, 28 de julho de 2022.

DONIZETE MORALES
Chefe do Setor de Materiais e Almoxarifado

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 05/2023 - Processo nº 2545/2022 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento, sob de Blocos de Concreto e Canaletas de Concreto, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01 - Cota reservada					
Item	Qtda.	Und.	Especificação do Objeto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	5000	UND	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 190 X 190 X 390 MM	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00

Lote 03 - Cota reservada					
Item	Qtda.	Und.	Especificação do Objeto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
3	1250	UND	CANALETAS DE CONCRETO ESTRUTURAL 190 X 190 X 390 MM	R\$ 6,09	R\$ 7.612,50

Lote 06 - Ampla Concorrência					
Item	Qtda.	Und.	Especificação do Objeto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
6	22500	UND	BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 190 X 140 X 390 MM	R\$ 4,60	R\$ 103.500,00

Lote 07 - Ampla Concorrência					
Item	Qtda.	Und.	Especificação do Objeto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
7	3750	UND	CANALETAS DE CONCRETO ESTRUTURAL 190 X 190 X 390 MM	R\$ 6,09	R\$ 22.837,50

Lote 08 - Ampla Concorrência					
Item	Qtda.	Und.	Especificação do Objeto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
8	3750	UND	CANALETAS DE CONCRETO 190 X 140 X 390 MM	R\$ 5,26	R\$ 19.725,00



O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 181.175,00 (Cento e Oitenta e Um mil Cento e Setenta e Cinco Reals)

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 180 (Cento e Oitenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Dados da empresa:

Razão social: **RFG DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ-MF: **47.952.380/0001-28**

Inscrição Estadual: **456.244.195.115**

Endereço completo: **RUA SENADOR JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 15 – SALA 05 – CENTRO – MOGI MIRIM / SP**
- CEP.: **13.800-060**

Telefone/e-mail: **(19) 3862 4887 / vendas@rfgdistribuidora.com.br**

**RFG
DISTRIBUIDORA
LTDA:** [REDACTED]

Assinado de forma
digital por RFG
DISTRIBUIDORA

LTDA: [REDACTED]

Dados: 2023.03.16
14:22:02 -03'00'



334
Bj

Dados do responsável para assinatura da ATA de Registro de Preços:

Nome completo: **RAFAEL DE FREITAS GASPAROTTO**

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: **SÓCIO/ PROPRIETÁRIO**

Telefone: **(19) 3862 4887**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: [REDACTED]

E-mail Institucional: vendas@rfgdistribuidora.com.br

E-mail Alternativo: vendas.rfgdistribuidora@gmail.com

Dados do preposto:

Nome completo: **RAFAEL DE FREITAS GASPAROTTO**

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: **SÓCIO/ PROPRIETÁRIO**

Telefone: **(19) 3862 4887**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: [REDACTED]

E-mail Institucional: vendas@rfgdistribuidora.com.br

E-mail Alternativo: vendas.rfgdistribuidora@gmail.com

Mogi Mirim, 15 de Março de 2023.

258


Rafael de Freitas Gasparotto
Sócio/ Proprietário

RG.: [REDACTED]

RFG Distribuidora LTDA

CNPJ.: 47.952.380/0001-28

Tel.: (19) 3862 4887

47.952.380/0001-28

RFG DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Senador José Bonifácio, 15

Sala 5 Centro - Cep: 13.800-060

MOGI-MIRIM - S.P.